



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 401

Do Processo nº 2010-0.350.992-0

Em 13/11 / 2014

Interessado: VIP VII – Empreendimentos e Participações Ltda.

Contribuinte: 073.290.0001-9

Local: Rua Desembargador Euclides da Silveira x Av. Braz Leme

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

ANA MARTA GIL AUGÉ
Arquiteta - Esp. Des. Urbano
SEL I SEC

Histórico: Emissão de parecer nos termos do § 4º do Art. 158 da Lei 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05 e do inciso IV do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, protocolado em 23/12/2010, subcategoria de uso nR3, "Polo Gerador de Tráfego", em zona de uso ZCPb/05, com frente para vias classificadas como estrutural N3 e local, na Subprefeitura Casa Verde.

MANIFESTAÇÃO/200/CAIEPS/2014

A CAIEPS, em sua 44ª Reunião Extraordinária, realizada em 11 de novembro de 2.014, nos termos das atribuições dadas pelo § 1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2.014, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, ser a proposta passível de aceitação, desde que atendidas as seguintes condições:

1. Coeficiente de aproveitamento máximo de 2,30; ✓
2. Taxa de ocupação máxima de 0,66; ✓
3. Atendimento à taxa de permeabilidade mínima de 15%, cuja área resultante deverá ser predominantemente ajardinada e arborizada;
4. Gabarito de altura máximo de 26,00;
5. Altura total máxima de 25,90m, a partir da elevação 724,00m; conforme Ofício nº 3875/SCA/120909 emitido pelo COMAR;
6. Recuos de frente mínimos de 5,00m, nos termos do estabelecido no Quadro 04 do Livro IV anexo à Lei nº 13.885/04;
7. Recuos laterais e de fundos mínimos de 3,00m a partir de uma altura de 6,00m, nos termos do estabelecido no Quadro 04 do Livro IV anexo à Lei nº 13.885/04, e do disposto no Art. 186 da referida Lei;

MF/aa



PREFEITURA DA CÍDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 402

ANA MARIA GUIMARÃES
Arquiteta - Esp. Des. Urbano
SEL SEC

Do Processo nº 2010-0.350.992-0

Em 13/11 / 2014

8. Atendimento ao número mínimo de vagas para autos, na proporção de 01 (uma) vaga a cada 35m² da área computável para escritórios e comércio, resultando em 859 vagas; e de 01 (uma) vaga a cada 4m² da área computável para comércio de alimentos ou associado a diversão, resultando em 179 vagas, totalizando 1.038 vagas, excluídas aquelas destinadas a bicicletas, motocicletas, P.N.E., etc.;
9. Atendimento ao número mínimo de vagas para carga e descarga, na proporção de 01 (uma) vaga a cada 1.000m² da área computável, totalizando 31 vagas;
10. Apresentação da Certidão de Diretrizes emitida por SMT;
11. Apresentação de Laudo de Avaliação Ambiental e respectivo Termo de Compromisso Ambiental – TCA, emitidos por SVMA/DEPAVE, compatíveis com o projeto ora objeto de análise, notadamente quanto ao manejo arbóreo e à área permeável;
12. Apresentação de manifestação favorável emitida por SVMA/DECONT para o empreendimento, nos termos do Art. 201 da Lei nº 13.885/04, em face da constatação de área contaminada;
13. Apresentação de Parecer Técnico e respectivas plantas vistas pelo CONDEPHAAT, correspondentes ao projeto ora analisado;
14. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/c, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
15. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

13/11/2014

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Arlete Grespan dos Anjos, Rosane Cristina Gomes, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Edson Eiji Nagai, Roseli Cristina Abreu Viana e Júlio Cesar dos Reis.

PRESENTES AINDA: Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

MF/aa